



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

C.N.P.J. - 17.947.581/0001-76

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3 .196 / 2006

*“Dá denominação de Escola Municipal Nelson
Cardoso de Melo e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializada e denominada de Escola Municipal Nelson Cardoso de Melo, a escola municipal localizada na confluência das ruas: Nelson Carneiro de Melo, Abigail Nunes de Melo e Lopo Cardoso, no Bairro Cardoso de Melo.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionários de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 14 de fevereiro de 2006.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé